



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.194/90
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

REGISTRADO SOB Nº. 1.194/9
AS FLS. 02/03
LIVRO N. 21
EM, 27 11 1990
Rodjane de Araújo
FUNCIONÁRIA

Denomina Rua desta cidade e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

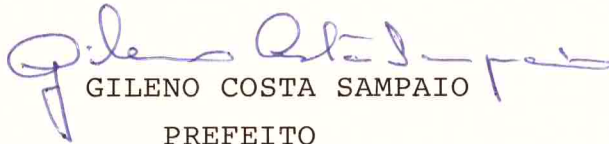
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

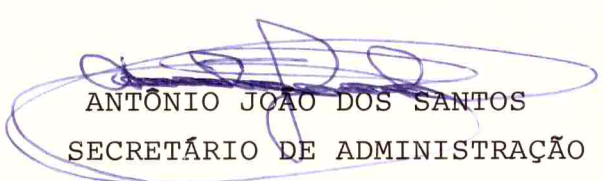
Art. 1º - Fica denominada de "RUA DIREITA", a Rua que dá acesso à Rua da Paz, localizada no popularmente conhecido Loteamento Avelar, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 1990.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO